

Institui o Dia Nacional do Ouvidor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Ouvidor, a ser comemorado no dia 16 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de outubro de 2009.

zzz